

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PRESTADORES DE SERVIÇOS

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (Fad-UFPE) torna público o Processo Seletivo para preenchimento de Vagas e Cadastro Reserva de Prestadores de Serviços para atuação no projeto de seu interesse.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado esgotar-se-á após **12 (doze) meses**, a partir da data de publicação da homologação do resultado final.

1.2 A Fade-UFPE reserva-se o direito de lançar um novo edital, caso o perfil da vaga não seja preenchido.

2. DO SERVIÇO, PERFIL DE FORMAÇÃO E REQUISITOS

2.1 Perfil Formação e Atividades

(a) SERVIÇO: Iluminação Cênica

Perfil Profissional - Certificado de Conclusão do Ensino Médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Experiência mínima de 01 (um) ano na área de iluminação cênica.

Descrição do Serviço: Montar sistema DMX de iluminação e conectar seus aparelhos, como dimmers, splitters e consoles. Fazer cabeamento do sistema, verificando a tensão e carga para evitar acidentes. Montar unidades fixas e móveis de acessórios de canhões de luz, em espetáculos de pequeno, médio e grande porte, seguindo projeto do iluminador da companhia ou artista para dotar o espetáculo dos efeitos cênicos previstos. Afinar refletores de luz, aplicando-lhes gelatina na proporção correta, obtendo cores e efeitos previstos, para atender ao estabelecido no plano do iluminador. Verificar o estado de funcionamento da iluminação cênica, solicitando manutenção eletrônica, para garantir condições de perfeito funcionamento da aparelhagem. Criar patch, cenas e chases. Operar a mesa de iluminação cênica (modelos como Avolities, GrandMA, Smartfade e outras de comum uso) em espetáculos de pequeno, médio e grande porte, seguindo orientação do iluminador, guiando-se pelos roteiros para obter os efeitos programados. Auxiliar na conservação e limpeza de equipamentos elétricos do palco (canhões, mesas, luminárias, refletores). Executar outras tarefas correlatas conforme necessidades do serviço e orientação superior.

(b) SERVIÇO: Técnica de Som

Perfil - Certificado de Conclusão do Ensino Médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Experiência mínima de 01 (um) ano na área de sonorização.

Descrição do Serviço: Fazer o reconhecimento acústico do local onde será montado o som, verificando o posicionamento das caixas acústicas, mesa de operação, e outros, para obtenção da melhor qualidade de som; Selecionar os equipamentos a serem utilizados, organizando-os para o transporte aos locais requisitados, a fim de garantir a segurança dos mesmos; Observar o padrão da rede de energia elétrica do local, verificando as necessidades de adaptação à tensão, para interligar o aparelho; Montar o sistema de sonorização, conectar os microfones e instrumentos, mesa de comando, equalizador, divisor de frequência, câmara de eco, módulos de potência e caixas acústicas corretamente para que a aparelhagem não se danifique; Providenciar as extensões de cabos necessárias, ligando-as por meio de soldas ou outros sistemas de conexão, para satisfazer as condições de operação do equipamento; Testar os equipamentos montados, observando o funcionamento dos mesmos, para proceder ao controle e às regulagens necessárias; Operar mesa de som de digital, (como Soundcraft, Behringer, Yamaha e outras em uso no mercado), fazer o processamento digital, aplicar compressor, gate, equalizador gráfico e garantir um som de qualidade nos eventos. Elaborar a fita magnética ou outras mídias atuais, executando gravações, a fim de preparar o material para divulgação dos eventos, gravações de programas e outros; Desmontar a

aparelhagem, organizando-a corretamente, a fim de prepará-la para os próximos eventos; Solicitar, previamente, o material necessário ao bom andamento do seu trabalho; Zelar pelo equipamento, comunicando defeitos e solicitando consertos e manutenção, para assegurar perfeitas condições de funcionamento; Observar as normas e os regulamentos do seu local de trabalho, procedendo de acordo com os mesmos para assegurar o perfeito funcionamento do local e o bom atendimento ao público; Executar outras atribuições afins.

(c) SERVIÇO: Limpeza

Perfil - Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental II, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Experiência na área e disponibilidade de trabalhar em eventos diurnos e noturnos, podendo ser nos finais de semana.

Descrição do Serviço: Executar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças); Conhecimentos sobre utilização de produtos de limpeza; Higienizar utensílios de cozinha e executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.

3. VALORES E PACOTES DE SERVIÇOS

3.1 Valores e descrição dos pacotes de serviços

3.1.2 – O valor dos serviços será pago por diária, independente da quantidade de dias do evento.

| SERVIÇOS | VALOR DO SERVIÇO (Diária) |
|-------------------|----------------------------------|
| Iluminação Cênica | R\$ 500,00 |
| Técnica de Som | R\$ 500,00 |
| Limpeza | R\$ 200,00 |

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser feitas através de preenchimento de formulário eletrônico <https://forms.gle/m57tFE3PoQosYpUD8> de acordo com o cronograma da seleção;

4.2 Serão convocados para 2ª etapa a cada grupo de 10(dez) candidatos de acordo com a ordem decrescente da pontuação de análise documental ou de inscrição (data e hora), até que todos sejam convocados atendendo necessidade da(s) vaga(s) e até a validade do Edital.

4.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4 As informações inseridas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e corresponderão à manifestação expressa da vontade do candidato, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal da Instituição, caso se verifique eventual falsidade nas declarações e documentos apresentados.

5. DA SELEÇÃO - QUADRO II – Fases do Processo Seletivo

| Etapas | Descrição | Tipo/Caráter | Pontuação Mínima | Pontuação Máxima |
|---------------|---|------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| 01 | Inscrições | Eliminatória | 0 | Inscrito(a) |
| 02 | Entrevista + Comprovação Documental | Classificatória/Eliminatória | 50 | 100 |

5.1. Primeira Etapa - Inscrições

5.1.1 As inscrições serão realizadas de forma online através do link indicado, conforme item 4.1.

5.1.2 A relação de inscritos será divulgada conforme cronograma.

5.1.3 As inscrições que não atenderem os requisitos básicos (item 2.1), estão automaticamente eliminadas.

5.2. Segunda Etapa – Entrevista + Comprovação Documental

5.2.1. A comprovação documental será realizada de acordo com o quadro de pontuação. A documentação será analisada, juntamente com a segunda etapa, e receberá a pontuação respectiva, conforme critérios estabelecidos nos QUADROS II e III.

5.2.2. Para comprovação documental, os candidatos deverão anexar ao formulário de inscrição, as comprovações de experiência, seguindo prazo de inscrição do cronograma.

5.2.3. A apresentação dos originais se dará no ato da contratação, sob pena de eliminação imediata caso haja alguma irregularidade ou ausência da apresentação.

Obrigatórios:

- Carteira de Identidade ou CNH + CPF;
- Curriculum Vitae Atualizado
- Comprovante de Residência, (em nome do candidato ou dos pais, para os solteiros);
- Comprovante da escolaridade exigida no item 2.1
- Laudo médico contendo CID da deficiência (quando for o caso).
- RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) se for o caso;
- Comprovante de Inscrição na Prefeitura(se for o caso)

Facultativos (caso tenha)

- Comprovações de experiência profissional, mediante cópia da página do contrato de trabalho registrado em CTPS. Declaração de prestação de serviços em órgão público, em papel timbrado devidamente assinado pelo setor de Recursos Humanos do órgão e, na ausência deste setor, deverá estar assinado pelo dirigente máximo da Unidade Executora.
- Prestadores de serviços autônomos deverá ocorrer através dos Recibos de Pagamentos de Autônomo (RPA) ou contrato de prestação de serviços, que demonstre a experiência profissional informada;
- Comprovação de período de experiência como estagiário ou bolsista de pesquisa ou inovação através da apresentação da Declaração ou Termo de Bolsa devidamente assinado por todas as partes envolvidas, em papel timbrado do órgão;

5.2.4. Na entrevista serão avaliados os pontos da trajetória profissional citados no currículo, o conhecimento do candidato sobre área de desenvolvimento em geral; conhecimentos e habilidades para o desenvolvimento das atividades.

5.2.5. A Entrevista Técnica será pontuada de 0 a 100 e serão considerados, na avaliação subjetiva, os pontos a seguir.

- Habilidades comportamentais (40 pontos);
- Habilidades técnicas na prática (descrição) (30 pontos);
- Comunicação Eficaz (20 pontos);
- Inteligência Emocional (10 pontos)

5.2.6. O candidato que não atingir a pontuação mínima conforme quadro II, será automaticamente eliminado.

5.2.7. Para efeito de classificação será considerada a soma dos pontos da análise documental + pontuação obtida na entrevista.

5.2.8. As entrevistas serão realizadas, de forma presencial ou remota por ferramenta selecionada pela comissão, tais como: WhatsApp ou Google Meet, agendada com antecedência de 48 horas, e registrada por e-mail dos candidatos, que deverá ser confirmada pelo candidato.

5.2.9. Serão consideradas como válidas e recebidas, independentemente de confirmação, as comunicações enviadas pela Fade para os endereços de e-mails cadastrados pelo candidato no ato da inscrição.

5.2.10. A não confirmação do agendamento da entrevista acarretará na eliminação automática do candidato.

5.2.11. A entrevista será conduzida por uma comissão composta da coordenação do projeto e profissionais da área de Recursos Humanos da Fade-UFPE.

5.2.12. A divulgação do resultado desta Etapa obedecerá ao cronograma estabelecido neste Edital.

5.3.13. O resultado do processo seletivo, resultante da classificação desta etapa para os candidatos que não forem eliminados nas etapas anteriores, será divulgado no endereço eletrônico www.fade.org.br, na data prevista no cronograma deste Edital.

6. QUADRO III – Quadro de Pontuação para as vagas

| Títulos | Quantidade Máxima de Itens/Ano Considerados | Valor Unitário dos Pontos Atribuídos por Ano/Título | Valor Máximo de Pontos Atribuídos |
|--|--|--|--|
| Comprovação de experiência na atividade (12 Meses) | 02 | 50 | 100 |
| Total | – | – | 100 |

(*)Sem aproveitamento de fração.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DO RECURSO

7.1 A solução dos empates na classificação dos candidatos se dará mediante a aplicação sucessiva dos seguintes critérios, em favor do candidato que tiver maior idade;

7.2 Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.

7.3 Não serão analisados recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outros candidatos.

7.4 Não será aceito nenhum documento anexo, quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário de recurso constante do Anexo I, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

7.5 É facultado ao candidato interpor recurso ao resultado de cada etapa do processo seletivo, de forma presencial, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir de sua divulgação ou ao final do prazo do Edital, conforme cronograma, mediante formulário apresentado no ANEXO III, devidamente fundamentado enviado por e-mail documentosedital@fade.org.br ou protocolado junto à Fade-UFPE, no endereço Av. Acadêmico Hélio Ramos, 336 - Várzea - Recife, PE, no horário das 9h às 16h.

7.6 As respostas das interposições se darão através de publicação no site da Fade-UFPE citando apenas o CPF do candidato e o posicionamento como DEFERIDO ou INDEFERIDO. O detalhamento da resposta será disponibilizado para o candidato na recepção da Fade-UFPE, em envelope lacrado.

7.7 Em caso de posicionamento DEFERIDO, o resultado publicado será corrigido com a inclusão do candidato nas demais etapas. Caso o resultado seja INDEFERIDO o edital continua em seu andamento normal.

7.8 As respostas das interposições, quando se tratar de questões técnicas, serão feitas pela área de Recursos Humanos em parceria com o coordenador do projeto. Em se tratando de questões legais, a avaliação e resposta serão dadas pela assessoria jurídica da Fade-UFPE.

8. QUADRO V - DO CRONOGRAMA

| Atividade | Data Inicial | Data Final |
|--|--------------|------------|
| Publicação do edital | 19/04/2024 | |
| 1ª Etapa - Inscrições | 19/04/2024 | 24/04/2024 |
| Divulgação 1ª Etapa + Convocação 2ª Etapa | 26/04/2024 | |
| 2ª Etapa | 29/04/2024 | 02/05/2024 |
| Resultado 2ª Etapa | 03/05/2024 | |
| Interposição Recurso | 06/05/2024 | |
| Resultado Final | 07/05/2024 | |

9. DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS

9.1 É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, etapas dos editais e comunicados feitos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo, divulgados no site da Fade-UFPE, conforme cronograma;

9.2 Para este edital o tipo vínculo estabelecido será de Prestação de serviço-RPA, mediante assinatura de contrato com parâmetros de acordo com esse tipo de relação contratual. O pagamento está diretamente atrelado a entrega de relatório das atividades realizadas ou produto.

9.3 Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para participação em quaisquer das etapas do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas aqui estabelecidas será eliminado do certame. Para a contratação, o candidato deverá não registrar antecedentes criminais e se encontrar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

9.4 O candidato convocado que não comparecer para a entrega da documentação de contratação estará automaticamente eliminado.

9.5 O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este Edital, será o da cidade de Recife, PE.

Recife, 19 de Abril de 2024.

